



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

São Mateus, 06 de setembro de 2019.

**O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 217/2018**, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 358,30M<sup>2</sup>, NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS**, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, processo administrativo nº 017.045/2019.

**1.1 PRAZO CONTRATUAL: 10** (dez) meses.

**1.1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme cronograma físico e financeiro – 08 (oito) meses.

1.2 - Poderão participar as empresas cadastradas no MUNICÍPIO ou que atenderem a todas as condições exigidas para Cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento da documentação e proposta, observada a necessária qualificação para esta Tomada de Preços.

1.3 - CONSULTA: O edital será consultado na íntegra através do site do município.

1.4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - A documentação e proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, **no dia 24 de Setembro de 2019 às 13:30 horas**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Mateus, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES - São Mateus – ES.

1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento do Município a cargo da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 0090009010 - Fundo Municipal de Saúde

1030101352.144 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Atenção Básica à Saúde

4490510000 - Obras e Instalações

1.6 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 358,30M<sup>2</sup>, NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.**

1.7 – Esta licitação terá a seguinte classificação: a) Modalidade: Tomada de Preços; b) Tipo: Menor Preço Global; c) Regime de Execução: Indireta; d) Empreitada: por preço unitário.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

2.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (ANEXO I), da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante da outorga.

c) - As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, com data de emissão a partir de **Maior/2019**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

d) cópia do documento de identidade com foto, ou apresentação do original.

e) Os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO e nos dois envelopes poderão ser entregues em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2.1.1 - Se ocorrer substituição da pessoa credenciada, em qualquer fase da licitação, será necessário novo credenciamento para o substituto, conforme redação constante no item 2.1.
- 2.1.2 - Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante legal para mais de uma **LICITANTE**, sob pena de inabilitação de quantas sejam as empresas representadas em comum pelo mesmo credenciado.
- 2.2 - A apresentação da documentação e da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela **LICITANTE**, que esteja inteiramente a par desta Tomada de Preços e com amplos poderes para tomar deliberações.
- 2.3 - O Credenciamento deverá ser datilografado ou impresso em processador de textos, em papel timbrado da **LICITANTE**, datado e assinado pelo representante legal da **LICITANTE**, devidamente identificado.
- 2.4 - A não entrega dos documentos constantes nas alíneas "c" do item 2.1 no momento do CREDENCIAMENTO, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 2.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
- 2.5.1 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.5.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.5.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.5.4 – Empresas que tenham sido decretadas a sua falência;
- 2.5.5 – Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de São Mateus ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.5.6 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.6 - Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, no local, dia e hora determinados, denominados envelopes nº 01 e 02, opacos, devidamente fechados e rubricados em seu fecho de modo inviolável e endereçados da seguinte forma:
- MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019  
ABERTURA: **xx/09/2019 às 13:30 horas**  
Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**
- MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019  
ABERTURA: **xx/09/2019 às 13:30 horas**  
Envelope nº 02 – PROPOSTA  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**
- 2.7 - A documentação a ser apresentada nos envelopes nº 01 e 02 deverão ter uma numeração, em todas as suas páginas, da seguinte forma:  
XXX / YYY em que:  
XXX = numeração da página na ordem seqüencial;  
YYY = número total de páginas constantes no envelope.
- 2.7.1 - A numeração deverá constar na margem superior da página, no canto direito.
- 2.7.2 - A documentação que não estiver numerada no momento de abertura dos envelopes poderá ser enumeradas no momento da sessão, pelo seu representante credenciado ou membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Permanente de Licitação, não implicando a inabilitação da proposta comercial e/ou documentos de habilitação.

2.8 - Os documentos exigidos nos dois envelopes poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**3. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

3.1. O ENVELOPE I deverá conter a documentação para habilitação, em 1 (uma) via digitada e/ou datilografada, sem rasuras ou emendas e entregue na data, hora e local estabelecidos no Edital. A documentação deverá ser a seguinte:

- a) declaração, assinada pelo representante legal da empresa, informando que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação (anexo III);
- b) declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 (anexo IV);
- c) declaração que não emprega menor, conforme artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (anexo V);
- d) declaração, assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos (anexo II);

**3.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

**3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
  - a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

b) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1000, Modelo Contábil para as **Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:**

b.1- A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;

b.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as **Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:**

c.1- A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;

c.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

d) No caso de **S/A- Sociedades Anônimas**, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei 6.404/1976 e suas alterações;

e) As **empresas constituídas no exercício em curso** deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), **devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante** e devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

**f.1) Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:**

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral – IEG igual ou inferior a 1,00 (um)}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **3.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos - Engenheiro Civil e/ou Arquiteto - na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

b.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

b.1.1) - Execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:

a.1 Engenheiro Civil/Produção Civil e/ou Arquiteto Urbanista:

- FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA.;
- REBOCO TIPO PAULISTA;
- PINTURA COM TINTA ACRÍLICA.

b.1.2). Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo-se a soma dos atestados.

c) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.

### **3.2 - Apresentar comprovante de inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Mateus, conforme estabelecido no § 2º do art. 22 da 8.666/93.**

3.3 - A documentação apresentada será anexada ao processo e, *caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório*, conforme art. 32 da Lei 8.666/93.

### **3.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

3.4.1 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

3.4.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, apresentando o referido Certificado, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constante.

## **4. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL**

a) **Carta de Apresentação da Proposta, contendo:**

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária presente nos autos do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6) A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições analíticas de custos unitários, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, que serão submetidas a análise e aprovação do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.**

A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

**5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 5.1. No local e hora indicados neste Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo as documentações e propostas dos licitantes, na forma dos itens 2, 3 e 4.
- 5.2. A Comissão de Licitação solicita aos licitantes proponentes que se façam presentes às reuniões ou que se façam representar, por pessoa credenciada, mediante a apresentação de documento adequado (procuração ou carta de credenciamento) entregue junto com os envelopes, a fim de que possam manifestar-se durante as reuniões.
- 5.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas, será vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 5.4. Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes números I e II, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.
- 5.5. Aberto o ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes legais e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade dos mesmos ou à proposta apresentadas.
- 5.6. Presidente da Comissão de licitação avaliará se a promulgação do resultado da fase de habilitação será efetuada no mesmo dia da abertura do Envelope I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, ou designará dia, hora e local para a promulgação de resultado da fase de habilitação, rubricando os licitantes e a Comissão de Licitação, os envelopes II – PROPOSTA.
- 5.7. Para efeitos do Edital serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar no todo ou em parte da documentação solicitada, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, exceto as licitantes enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, devendo nestes casos ser observado os itens 5.13 deste ato convocatório.
- 5.8. Promulgando o resultado da fase documentação/habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, a Comissão lavrará a Ata Circunstancial do evento e procederá de imediato a abertura dos envelopes II, desde que não ocorra a situação elencada nos itens 5.9 deste ato convocatório.
- 5.9. Se houver recursos, estes deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado de habilitação.
- 5.10. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados diretamente no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura, devendo constar o número da respectiva licitação, bem como os documentos citados no item 2.1, alíneas “a” e “b”.
- 5.11. Encerrada a fase recursal referente à habilitação, os proponentes inabilitados terão o seu envelope II devolvido, indevassado e não participarão da fase seguinte da licitação.
- 5.12. No local, dia e hora previamente designados pela Comissão e comunicado aos licitantes, serão abertos os envelopes II – PROPOSTA, na presença dos proponentes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão Julgadora, rubricarão folha a folha as propostas apresentadas.
- 5.13. Ocorrendo empate a Comissão e Licitação procederá da seguinte forma:
  - 5.13.1. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o objeto licitado adjudicado em seu favor;
  - 5.13.2. No caso de não ocorrer à contratação na forma do item 5.13.1., serão convocadas as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que estiverem enquadradas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 5.13.3. Se houver equivalência nos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, será realizado sorteio público, possibilitando, assim, a identificação daquela que apresentará proposta em primeiro lugar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.14. No caso de não ocorrer à contratação conforme o item 5.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5.15. O disposto no item 5.13 só será aplicado quando a melhor proposta ofertada não for apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 5.16. O prazo para apresentação de nova proposta será de vinte e quatro (24) horas, a partir da notificação da licitante. A nova proposta poderá ser enviada via fax ou e-mail, mas a original deverá ser entregue dentro do prazo supracitado;

5.17. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
- b) contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
- c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;
- d) apresentarem preços superiores ao estimado (global ou unitários) pela Prefeitura que é de **R\$ 1.003.167,96 (hum milhão, três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**;
- e) apresentarem preços **manifestamente inexequíveis, na forma da lei.**

## **6. RECURSO**

6.1 - Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 109 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **7. DOS DEVERES DA CONTRATADA**

- 7.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 7.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.
- 7.3 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 7.4 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 7.5 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

### **Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:**

- 7.6 Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 7.7 Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 7.8 Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 7.9 Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE.
- 7.10 Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição. Caso o início da obra ocorra em após o dia 1º (primeiro) deverá ser emitido Boletim de Medição parcial com fechamento no dia 30 do mês de competência, entregando-o à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 7.11 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 7.12 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 7.13 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas SUBCONTRATADAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Quanto ao pessoal:**

7.14 A CONTRATADA selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

7.15 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

7.16 A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

7.17 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

7.18 Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.19 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

7.20 Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

**Quanto à segurança e higiene:**

7.21 Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

**Das demais obrigações:**

7.22 Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

7.23 Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

7.24 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

7.25 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

7.26 Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

7.27 Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

7.28 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

7.29 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

7.30 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

7.31 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

7.32 Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

7.33 Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

7.34 Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à CONTRATANTE para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.35 Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

7.36 Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

7.37 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

7.38 Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

7.39 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

7.40 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

7.41 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

7.42 Afixar cópia do TCAC em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

7.43 A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

7.44 Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

7.45 Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

## **8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE.**

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

8.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

8.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

8.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

8.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

## **9. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO**

9.1. Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização do contrato, bem como evidenciados com fotos e relatórios administrativos / técnicos.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 O presente contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados nesta Secretaria, sendo: fiscal titular e suplente respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

10.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscal Técnico/Operacional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
<b>NOME COMPLETO</b>	Shaiane Ahnert Balbino	Leônedas Alberto Vasconcelos
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	shaianeahnert@gmail.com	engenharia.saude.saomateus@gmail.com
<b>Nº. MATRÍCULA</b>	071636-01	071596-01
<b>CARGO</b>	Assessor Técnico IV	Coordenador de Projetos de engenharia e arquitetura
<b>TIPO DO VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado

**Forma detalhada como se dará a fiscalização:**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO.**

12.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

12.2 Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição;

12.3 Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

12.4 A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

12.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

12.6 Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;

12.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

12.8 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

12.9 CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

12.10 No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.

12.11 Relatório de Fiscalização.

12.12 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.13 A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

12.14 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.15 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.16 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

### 13. DAS SANÇÕES

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

13.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

13.1.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

13.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.3 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

13.4 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

13.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

13.6 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

13.7 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

13.8 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

13.9 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.10 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1- As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE**, por escrito, no endereço abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **CONTRATANTE**, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços:  
 Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina - São Mateus - ES  
 CEP 29.933-060 - São Mateus - ES  
 Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019  
 At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 14.1.1 - Os esclarecimentos prestados a qualquer das **LICITANTES** serão transmitidos às demais, por escrito.
- 14.2- Antes do término da validade das propostas ou de sua prorrogação, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às **LICITANTES** a proposta vencedora.
- 14.3- A **LICITANTE** que, convocada a assinar o Contrato, não o fizer dentro de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação pelo **CONTRATANTE**, por desistência da **LICITANTE** vencedora ou por motivo a ela atribuível, ficará sujeita à aplicação de sanções, tanto no âmbito da administração do **CONTRATANTE**, como as legais cabíveis, inclusive a reivindicação de perdas e danos, ficando facultado ao **CONTRATANTE** optar pelo cancelamento da licitação ou chamar as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação de suas propostas, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela **LICITANTE** desistente, inclusive quanto ao preço.
- 14.3.1- Presume-se a desistência da **LICITANTE** de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu(s) representante(s) legal(is) no instrumento do Contrato.
- 14.3.2- O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 14.4- A **LICITANTE** deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, as despesas e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 14.4.1- Caso seja apurado, no curso da contratação, que a **LICITANTE** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados, e serão reembolsados ao **CONTRATANTE** os valores indevidos porventura pagos à **LICITANTE**.
- 14.5- Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, ou que venham a ser suspensas no transcurso desta licitação, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com o **CONTRATANTE**.
- 14.6- O **CONTRATANTE** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do Contrato, ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 14.7 - A Comissão Julgadora poderá exigir, em qualquer época, documentos, informações complementares e amostra dos materiais aos proponentes, bem como realizar visitas ou vistorias em locais, equipamento ou estabelecimentos;
- 14.8 - A comprovação da documentação referente à **Regularidade Fiscal** das microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP será exigida no momento da assinatura do contrato;
- 14.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das microempresas ou da empresas de pequeno porte, estas não serão inabilitadas na fase de apresentação da documentação, devendo apresentar toda a documentação exigida para a comprovação da Regularidade Fiscal;
- 14.10 - Havendo restrição na comprovação da Regularidade Fiscal a licitante terá 02 (dois) dias úteis para regularizar a documentação exigida, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame. O prazo estabelecido neste item poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 14.11 - A não regularização da documentação, no prazo do item 15.10, implicará em decadência no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
- 14.12 - Ocorrendo a situação elencada no item 15.11 a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do instrumento contratual - quando for o caso – ou revogar a licitação;
- 14.13 - Será assegurado, como **critério de desempate**, preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que, haja empate entre a sua proposta e de outra licitante não enquadrada nesta classificação;
- 14.14 - Caracteriza-se como empatadas a proposta das microempresas ou das empresas de pequeno porte quando seu valor for 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada;
- 14.15 - A licitação poderá ser revogada ou anulada a exclusivo critério do Município, mediante parecer fundamentado sem que assista aos interessados direito de indenização.
- 14.16 - Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele fossem transcritas, a Lei 8.666/93.

**15. OUTROS ESCLARECIMENTOS**

- 15.1 – Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 18h, no Setor de Licitações, situado à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES, telefone (27) 99691-7841 ou através do e-mail [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br).
- 15.2 - As dúvidas que não puderem ser esclarecidas por ocasião da consulta do edital “*in loco*” ou por telefone, assim como interposição de impugnação do edital, bem como eventuais recursos e impugnações no curso da licitação, deverão ser apresentados por escrito e protocolizados diretamente no **SETOR DE PROTOCOLO** no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus – ES no horário de 08:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.3. - Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações por outro meio senão aquele mencionado no item 15.2.
- 15.4 - O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.
- 15.5 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme o estipulado na Cláusula Sexta (Forma de Pagamento) do Contrato.
- 15.6 - **REAJUSTAMENTO:** conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.
- 15.7 - **MULTA:** conforme estipulado na Cláusula Oitava do Contrato - Multas.
- 15.8 - O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**16. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL**

- 16.1 - Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital, como anexos:
- 16.1.1 - Modelo de Credenciamento (ANEXO I);
- 16.1.2 - Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (ANEXO II);
- 16.1.3 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente e Impeditivo (ANEXO III);
- 16.1.4 - Modelo de Declaração de Idoneidade (ANEXO IV);
- 16.1.5 - Modelo de Declaração do Trabalho do Menor (ANEXO V);
- 16.1.6 - Modelo de Declaração Lei 123/06 Art. 3º, Parágrafo 4º (ANEXO VI);
- 16.1.7 - Modelo de Carta Proposta (ANEXO VII);
- 16.1.8 - Modelo de Planilha de Preços Unitários (ANEXO VIII);
- 16.1.9 - Planilha Orçamentária Base e Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO IX).
- 16.1.10 - Termo de Referência (ANEXO X);
- 16.1.11 - Minuta do Contrato (Anexo XI).
- 16.1.12 - Modelo de Declaração de Cumprimento das obrigações Trabalhistas (ANEXO XII);
- 16.1.13 - Memorial Descritivo (Anexo XIII).

Atenciosamente,

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
 Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**CRENCIAMENTO (MODELO)**

Referente: **Tomada de Preço nº 002/2019**

Em atendimento ao exigido no processo de licitação supra, **credenciamos** o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ para representar esta empresa, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, juntar documentos, renunciar ao direito de recurso, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

OBS:

- 1) Este anexo deverá vir acompanhado de cópia de cédula de identidade do seu beneficiário, caso não seja apresentado à Comissão o seu original.**

Local e data.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019** cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019**, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS n° 002/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2019**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VI**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2019**, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.  
Assinatura

**Obs.: Declaração somente para empresas ME – EPP.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VII  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao:**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES**  
**REF. PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 358,30M<sup>2</sup>, NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS**

A empresa .....  
 estabelecida à .....,  
 propõe-se a executar para o Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES os serviços integrantes no objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 002/2019**, comprometendo-se e manter o serviço, nos prazos rigorosamente determinados no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais; que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e às especificações dos serviços que dele fazem parte integrante, no preço global de R\$ ..... (.....  
 .....  
 .....).

local e data.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e assinatura do(s) representante(s)  
 Legal(is) da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e assinatura do(s)  
 Responsável(is) Técnico(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VIII**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SEAC							
Referencial de Preços: IOPES JULHO/2019						BDI:30,9%	
Fonte	Código	Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
		<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
IOPES	10402	1.1	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	890,53		
IOPES	10501	1.2	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	358,30		
<b>Subtotal</b>							
		<b>2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
IOPES	20305	2.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00		
IOPES	20339	2.2	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m <sup>2</sup> por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	108,00		
IOPES	20344	2.3	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	3,00		
IOPES	20350	2.4	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e branco c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	85,14		
IOPES	20352	2.5	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bási), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	8,00		
IOPES	20355	2.6	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bási, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	8,00		
IOPES	20356	2.7	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	8,00		
IOPES	20708	2.8	Galpão para serralha e carpintaria área 12.00m <sup>2</sup> , em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	12,00		
IOPES	20709	2.9	Galpão para corte e armação com área de 6.00m <sup>2</sup> , em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	6,00		
IOPES	20711	2.10	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	20712	2.11	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	25,00		
IOPES	20713	2.12	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00		
IOPES	20714	2.13	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	25,00		
<b>Subtotal</b>							
		<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPES	30101	3.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	100,40		
IOPES	30119	3.1.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	134,74		
		<b>3.2</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPES	30201	3.2.1	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	79,16		
IOPES	30206	3.2.2	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	86,21		
		<b>3.3</b>	<b>TRANSPORTES</b>				
IOPES	30304	3.3.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	26,56		
<b>Subtotal</b>							
		<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				
		<b>4.1</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>				
IOPES	40231	4.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	12,66		
IOPES	40240	4.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	25,03		
IOPES	40243	4.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1876,97		
IOPES	40250	4.1.4	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	273,98		
		<b>4.2</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>				
IOPES	40328	4.2.1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	3977,17		
IOPES	40330	4.2.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	53,03		
IOPES	40339	4.2.3	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	481,31		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		<b>4.3</b>	<b>LAJES PRÉ-MOLDADAS</b>				
IOPES	40602	<b>4.3.1</b>	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m <sup>2</sup> , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	327,22		
SINAPI	85662	<b>4.3.2</b>	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m <sup>2</sup>	327,22		
<b>Subtotal</b>							
		<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
		<b>5.1</b>	<b>VERGAS/CONTRAVERGA</b>				
IOPES	50301	<b>5.1.1</b>	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	140,56		
		<b>5.2</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
IOPES	50606	<b>5.2.1</b>	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m <sup>2</sup>	517,53		
<b>Subtotal</b>							
		<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
		<b>6.1</b>	<b>MARCOS E ALIZARES</b>				
IOPES	60103	<b>6.1.1</b>	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	24,00		
		<b>6.2</b>	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>				
IOPES	61303	<b>6.2.1</b>	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	24,00		
<b>Subtotal</b>							
		<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
		<b>7.1</b>	<b>GRADES E PORTÕES</b>				
IOPES	71104	<b>7.1.1</b>	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	3,78		
IOPES	71105	<b>7.1.2</b>	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	7,62		
IOPES	71106	<b>7.1.3</b>	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	2,63		
		<b>7.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>				
IOPES	71701	<b>7.2.1</b>	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	35,94		
IOPES	71702	<b>7.2.2</b>	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	2,40		
IOPES	71704	<b>7.2.3</b>	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m <sup>2</sup>	3,30		
IOPES	71706	<b>7.2.4</b>	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m <sup>2</sup>	6,00		
<b>Subtotal</b>							
		<b>8</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		<b>8.1</b>	<b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>					
IOPES	80102	<b>8.1.1</b>	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	38,34			
IOPES	80107	<b>8.1.2</b>	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m2	2,04			
		<b>8.2</b>	<b>ESPELHOS</b>					
IOPES	80201	<b>8.2.1</b>	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,80			
<b>Subtotal</b>								
		<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>					
		<b>9.1</b>	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					
IOPES	90102	<b>9.1.1</b>	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	361,94			
		<b>9.2</b>	<b>TELHADO</b>					
IOPES	90202	<b>9.2.1</b>	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	361,94			
		<b>9.3</b>	<b>RUFOS E CALHAS</b>					
IOPES	90301	<b>9.3.1</b>	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" (P/ Platibanda)	m	152,47			
IOPES	90302	<b>9.3.2</b>	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	87,26			
IOPES	90305	<b>9.3.3</b>	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	38,98			
IOPES	90312	<b>9.3.4</b>	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	8,74			
		<b>9.4</b>	<b>PLATIBANDA</b>					
IOPES	90403	<b>9.4.1</b>	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest. (Preço P/ h=1,60m -> R\$ 93,93x1,60 = R\$ 150,29)	m	152,47			
<b>Subtotal</b>								
		<b>10</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
		<b>10.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>					
IOPES	100208	<b>10.1.1</b>	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	98,19			
<b>Subtotal</b>								
		<b>11</b>	<b>TETOS E FORROS</b>					
		<b>11.1</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					
IOPES	110101	<b>11.1.1</b>	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	280,93			
		<b>11.2</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
IOPES	110302	<b>11.2.1</b>	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	280,93			
<b>Subtotal</b>								
		<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
		<b>12.1</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	120101	12.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1902,84		
		<b>12.2</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
SINAPI	87267	12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	492,52		
IOPES	120207	12.2.2	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	66,08		
IOPES	120216	12.2.3	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	m	155,08		
IOPES	120221	12.2.4	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	36,18		
		<b>12.3</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
IOPES	120301	12.3.1	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	578,52		
IOPES	120303	12.3.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	1324,33		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
		<b>13.1</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
IOPES	130230	13.1.1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	58,56		
IOPES	130231	13.1.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	222,38		
		<b>13.2</b>	<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				
IOPES	130317	13.2.1	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	29,80		
IOPES	130322	13.2.2	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	320,23		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
IOPES	140207	14.1.1	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und	1,00		
IOPES	140209	14.1.2	Mureta p/ cavalete (Padrão 1B - CESAN) de alv. blocos cerâmicos 10x20x20cm deitados, dimensões 0.80x1.0x0.20m, para instalação de caixa termoplastica, incl revest. em reboco e lastro concreto esp.10cm, exclusive caixa e cavalete	und	1,00		
IOPES	170528	14.1.3	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	170320	14.1.4	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	3,00		
IOPES	141410	14.1.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	88,00		
IOPES	141409	14.1.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	46,50		
IOPES	170328	14.1.7	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00		
IOPES	170317	14.1.8	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	10,00		
IOPES	141522	14.1.9	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	2,00		
IOPES	170327	14.1.10	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00		
IOPES	170129	14.1.11	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	1,00		
IOPES	170135	14.1.12	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	und	3,00		
IOPES	170115	14.1.13	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	8,00		
IOPES	170546	14.1.14	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00		
IOPES	170310	14.1.15	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00		
IOPES	170304	14.1.16	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	12,00		
IOPES	170309	14.1.17	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00		
IOPES	170512	14.1.18	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	4,00		
IOPES	170514	14.1.19	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1,00		
IOPES	170519	14.1.20	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00		
MERCADO	31525	14.1.21	Conjunto de barras para deficiente	und	2,00		
IOPES	170108	14.1.22	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	15,00		
IOPES	170110	14.1.23	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	15,00		
IOPES	170111	14.1.24	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	4,00		
IOPES	170220	14.1.25	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	6,00		
MERCADO	31526	14.1.26	CUBA SUSPensa	und	4,00		
IOPES	170346	14.1.27	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	141525	14.1.28	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	10,00		
IOPES	141522	14.1.29	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	22,00		
IOPES	141524	14.1.30	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	und	1,00		
IOPES	141525	14.1.31	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	1,00		
IOPES	170306	14.1.32	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	3,00		
IOPES	142124	14.1.33	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	4,00		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>15</b>	<b>ESGOTO</b>				
IOPES	141101	15.1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	7,00		
IOPES	141104	15.2	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00		
IOPES	141112	15.3	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	6,00		
IOPES	142111	15.4	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	15,00		
IOPES	142109	15.5	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	6,00		
IOPES	140903	15.6	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	87,00		
IOPES	141907	15.7	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	25,00		
IOPES	141906	15.8	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	21,00		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>16</b>	<b>PLUVIAL</b>				
IOPES	140904	16.1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	40,00		
IOPES	141102	16.2	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1,00		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>17</b>	<b>DRENO PARA AR CONDICIONADO</b>				
IOPES	142202	17.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	40,00		
IOPES	141906	17.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	40,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

						Subtotal	
		<b>18</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				
		<b>18.1</b>	<b>ENTRADA</b>				
IOPES	150615	18.1.1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00		
IOPES	151127	18.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	7,00		
IOPES	151405	18.1.3	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	28,00		
IOPES	150308	18.1.4	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	2,00		
IOPES	151321	18.1.5	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	12,00		
IOPES	151303	18.1.6	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	20,00		
IOPES	151330	18.1.7	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00		
IOPES	160311	18.1.8	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	12,00		
IOPES	150610	18.1.9	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	12,00		
IOPES	151130	18.1.10	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	18,00		
IOPES	152031	18.1.11	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>	und	12,00		
IOPES	150906	18.1.12	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	2,00		
IOPES	151504	18.1.13	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1,00		
IOPES	151510	18.1.14	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	1,00		
IOPES	151313	18.1.15	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00		
IOPES	151002	18.1.16	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00		
IOPES	151413	18.1.17	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m	12,00		
IOPES	151422	18.1.18	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m	212,00		
IOPES	151421	18.1.19	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm <sup>2</sup>	m	53,00		
IOPES	150609	18.1.20	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	und	1,00		
IOPES	141214	18.1.21	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 40mm (1 1/2")	m	6,00		
		<b>18.2</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>				
IOPES	151126	18.2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	801,00		
IOPES	150636	18.2.2	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	90,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	150628	<b>18.2.3</b>	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	200,00		
IOPES	151402	<b>18.2.4</b>	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	1500,00		
IOPES	151403	<b>18.2.5</b>	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	1100,00		
IOPES	151404	<b>18.2.6</b>	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m	200,00		
IOPES	151902	<b>18.2.7</b>	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	1,00		
IOPES	151423	<b>18.2.8</b>	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm <sup>2</sup>	m	120,00		
IOPES	151130	<b>18.2.9</b>	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	100,00		
IOPES	151133	<b>18.2.10</b>	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	600,00		
IOPES	151137	<b>18.2.11</b>	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	400,00		
		<b>18.3</b>	<b>TELEFONE</b>				
IOPES	180202	<b>18.3.1</b>	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	97,00		
IOPES	180212	<b>18.3.2</b>	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00		
SINAPI	83399	<b>18.3.3</b>	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00		
IOPES	180124	<b>18.3.4</b>	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	86,00		
IOPES	180123	<b>18.3.5</b>	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP,soq. antivib.,ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	4,00		
IOPES	180110	<b>18.3.6</b>	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	16,00		
IOPES	180204	<b>18.3.7</b>	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	28,00		
		<b>18.4</b>	<b>LÓGICA</b>				
SINAPI	83370	<b>18.4.1</b>	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00		
IOPES	151132	<b>18.4.2</b>	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	130,00		
IOPES	150630	<b>18.4.3</b>	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und	14,00		
SINAPI	72337	<b>18.4.4</b>	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00		
IOPES	180210	<b>18.4.5</b>	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	5,00		
IOPES	160808	<b>18.4.6</b>	Cabo par trançado CAT 5E	m	140,00		
IOPES	151129	<b>18.4.7</b>	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	50,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SINAPI	98307	18.4.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	und	10,00		
SINAPI	73749/1	18.4.9	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	und	1,00		
IOPES	151504	18.4.10	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1,00		
IOPES	141214	18.4.11	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 40mm (1 1/2")	m	6,00		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
		<b>19.1</b>	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>				
IOPES	190103	19.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	1605,26		
IOPES	190106	19.1.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	1605,26		
		<b>19.2</b>	<b>SOBRE MADEIRA</b>				
IOPES	190301	19.2.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	100,80		
IOPES	190302	19.2.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	100,80		
		<b>19.3</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
IOPES	190417	19.3.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	60,08		
		<b>19.4</b>	<b>SOBRE PISO</b>				
IOPES	190605	19.4.1	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Intergard 2005 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	280,93		
						<b>Subtotal</b>	
		<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>				
		<b>20.1</b>	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>				
IOPES	30101	20.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	3,65		
IOPES	40240	20.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,65		
IOPES	40243	20.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	273,60		
IOPES	50501	20.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	34,06		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SCO- RIO	ES 04.25.0 650 (C)	20.1.5	Gradil Nylofor 3D, da Belgo Mineira ou similar, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima 40g/m <sup>2</sup> ), malha retangular de (200x50)mm em fio de aço com bitola de 5mm, fixado por fixadores de poliamida e parafusos em aço inox M6 tipo Allen, em poste de aço galvanizado de (60x40)mm (gramatura mínima de 275g/m <sup>2</sup> ), chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletroestática, espessura mínima de 100 microns (gradil e poste), nas cores verde ou branca. Fornecimnto e instalação.(desonerado)	m2	174,54		
		<b>20.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
IOPES	200202	20.2.1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	42,41		
IOPES	200206	20.2.2	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	61,29		
IOPES	200209	20.2.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	60,94		
		<b>20.3</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
IOPES	200326	20.3.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	90,29		
		<b>20.4</b>	<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>				
IOPES	200401	20.4.1	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	358,30		
						<b>Subtotal</b>	
						<b>VALOR TOTAL:</b>	

Data e Assinaturas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IX**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SEAC							
Referencial de Preços: IOPES JULHO/2019						BDI:30,9%	
Fonte	Código	Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
		<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
IOPES	10402	1.1	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	890,53	R\$ 3,69	R\$ 3.286,07
IOPES	10501	1.2	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	358,30	R\$ 7,57	R\$ 2.712,33
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.998,40</b>
		<b>2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
IOPES	20305	2.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R\$ 227,53	R\$ 1.820,24
IOPES	20339	2.2	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	108,00	R\$ 10,71	R\$ 1.156,68
IOPES	20344	2.3	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	3,00	R\$ 959,93	R\$ 2.879,79
IOPES	20350	2.4	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e branco c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	85,14	R\$ 148,86	R\$ 12.673,94
IOPES	20352	2.5	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bási), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	8,00	R\$ 831,22	R\$ 6.649,76
IOPES	20355	2.6	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bási, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	8,00	R\$ 877,03	R\$ 7.016,24
IOPES	20356	2.7	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	8,00	R\$ 589,05	R\$ 4.712,40
IOPES	20708	2.8	Galpão para serralha e carpintaria área 12.00m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	12,00	R\$ 167,24	R\$ 2.006,88
IOPES	20709	2.9	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	6,00	R\$ 225,31	R\$ 1.351,86
IOPES	20711	2.10	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	R\$1.780,75	R\$ 1.780,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	20712	2.11	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	25,00	R\$ 38,98	R\$ 974,50
IOPES	20713	2.12	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00	R\$ 473,98	R\$ 9.479,60
IOPES	20714	2.13	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	25,00	R\$ 324,66	R\$ 8.116,50
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 60.619,14</b>
		<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
		<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>				
IOPES	30101	3.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	100,40	R\$ 47,99	R\$ 4.818,26
IOPES	30119	3.1.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	134,74	R\$ 25,11	R\$ 3.383,37
		<b>3.2</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
IOPES	30201	3.2.1	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	79,16	R\$ 51,68	R\$ 4.090,73
IOPES	30206	3.2.2	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	86,21	R\$ 128,07	R\$ 11.041,07
		<b>3.3</b>	<b>TRANSPORTES</b>				
IOPES	30304	3.3.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	26,56	R\$ 63,41	R\$ 1.684,03
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 25.017,46</b>
		<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				
		<b>4.1</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>				
IOPES	40231	4.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	12,66	R\$ 508,69	R\$ 6.441,74
IOPES	40240	4.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	25,03	R\$ 515,41	R\$ 12.898,81
IOPES	40243	4.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1876,97	R\$ 8,76	R\$ 16.442,28
IOPES	40250	4.1.4	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	273,98	R\$ 75,15	R\$ 20.589,90
		<b>4.2</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>				
IOPES	40328	4.2.1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	3977,17	R\$ 8,76	R\$ 34.840,01
IOPES	40330	4.2.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	53,03	R\$ 451,07	R\$ 23.919,76
IOPES	40339	4.2.3	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	481,31	R\$ 96,00	R\$ 46.205,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		<b>4.3</b>	<b>LAJES PRÉ-MOLDADAS</b>				
IOPES	40602	4.3.1	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m <sup>2</sup> , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	327,22	R\$ 89,76	R\$ 29.371,26
SINAPI	85662	4.3.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m <sup>2</sup>	327,22	R\$ 16,86	R\$ 5.516,90
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 196.226,29</b>
		<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
		<b>5.1</b>	<b>VERGAS/CONTRAVERGA</b>				
IOPES	50301	5.1.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	140,56	R\$ 7,28	R\$ 1.023,28
		<b>5.2</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
IOPES	50606	5.2.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m <sup>2</sup>	517,53	R\$ 53,62	R\$ 27.749,74
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 28.773,02</b>
		<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
		<b>6.1</b>	<b>MARCOS E ALIZARES</b>				
IOPES	60103	6.1.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	24,00	R\$ 274,97	R\$ 6.599,28
		<b>6.2</b>	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>				
IOPES	61303	6.2.1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	24,00	R\$ 791,85	R\$ 19.004,40
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 25.603,68</b>
		<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
		<b>7.1</b>	<b>GRADES E PORTÕES</b>				
IOPES	71104	7.1.1	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	3,78	R\$ 451,36	R\$ 1.706,14
IOPES	71105	7.1.2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	7,62	R\$ 274,10	R\$ 2.089,46
IOPES	71106	7.1.3	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	2,63	R\$ 531,87	R\$ 1.396,16
		<b>7.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>				
IOPES	71701	7.2.1	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	35,94	R\$ 406,43	R\$ 14.607,09
IOPES	71702	7.2.2	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	2,40	R\$ 467,38	R\$ 1.121,71
IOPES	71704	7.2.3	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m <sup>2</sup>	3,30	R\$ 751,56	R\$ 2.480,15
IOPES	71706	7.2.4	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 198,27	R\$ 1.189,62
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 24.590,33</b>
		<b>8</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		<b>8.1</b>	<b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>					
IOPES	80102	8.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	38,34	R\$ 132,89	R\$ 5.095,00	
IOPES	80107	8.1.2	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m2	2,04	R\$ 688,10	R\$ 1.403,72	
		<b>8.2</b>	<b>ESPELHOS</b>					
IOPES	80201	8.2.1	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,80	R\$ 504,02	R\$ 1.411,26	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 7.909,98</b>
		<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>					
		<b>9.1</b>	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					
IOPES	90102	9.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	361,94	R\$ 98,63	R\$ 35.698,13	
		<b>9.2</b>	<b>TELHADO</b>					
IOPES	90202	9.2.1	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	361,94	R\$ 46,74	R\$ 16.917,07	
		<b>9.3</b>	<b>RUFOS E CALHAS</b>					
IOPES	90301	9.3.1	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" (P/ Platibanda)	m	152,47	R\$ 87,98	R\$ 13.414,31	
IOPES	90302	9.3.2	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	87,26	R\$ 32,12	R\$ 2.802,79	
IOPES	90305	9.3.3	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	38,98	R\$ 211,36	R\$ 8.238,81	
IOPES	90312	9.3.4	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	8,74	R\$ 150,10	R\$ 1.311,87	
		<b>9.4</b>	<b>PLATIBANDA</b>					
IOPES	90403	9.4.1	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest. (Preço P/ h=1,60m -> R\$ 93,93x1,60 = R\$ 150,29)	m	152,47	R\$ 150,29	R\$ 22.914,72	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 101.297,70</b>
		<b>10</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
		<b>10.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>					
IOPES	100208	10.1.1	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	98,19	R\$ 217,98	R\$ 21.403,59	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 21.403,59</b>
		<b>11</b>	<b>TETOS E FORROS</b>					
		<b>11.1</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					
IOPES	110101	11.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	280,93	R\$ 11,52	R\$ 3.236,35	
		<b>11.2</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
IOPES	110302	11.2.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	280,93	R\$ 55,97	R\$ 15.723,83	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 18.960,18</b>
		<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
		<b>12.1</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	120101	12.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1902,84	R\$ 5,84	R\$ 11.112,61
		<b>12.2</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
SINAPI	87267	12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	492,52	R\$ 63,79	R\$ 31.416,65
IOPES	120207	12.2.2	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	66,08	R\$ 51,71	R\$ 3.417,00
IOPES	120216	12.2.3	Acabamento de perfil "U" em alumínio anodizado fosco 1/2"	m	155,08	R\$ 15,93	R\$ 2.470,42
IOPES	120221	12.2.4	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	36,18	R\$ 228,28	R\$ 8.259,17
		<b>12.3</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
IOPES	120301	12.3.1	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	578,52	R\$ 28,88	R\$ 16.707,51
IOPES	120303	12.3.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	1324,33	R\$ 49,56	R\$ 65.633,75
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 139.017,11</b>
		<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
		<b>13.1</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
IOPES	130230	13.1.1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	58,56	R\$ 111,88	R\$ 6.551,21
IOPES	130231	13.1.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	222,38	R\$ 123,81	R\$ 27.532,56
		<b>13.2</b>	<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				
IOPES	130317	13.2.1	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	29,80	R\$ 75,48	R\$ 2.249,30
IOPES	130322	13.2.2	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	320,23	R\$ 24,81	R\$ 7.944,91
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 44.277,98</b>
		<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
IOPES	140207	14.1.1	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und	1,00	R\$ 414,77	R\$ 414,77
IOPES	140209	14.1.2	Mureta p/ cavalete (Padrão 1B - CESAN) de alv. blocos cerâmicos 10x20x20cm deitados, dimensões 0.80x1.0x0.20m, para instalação de caixa termoplástica, incl revest. em reboco e lastro concreto esp.10cm, exclusive caixa e cavalete	und	1,00	R\$ 227,29	R\$ 227,29
IOPES	170528	14.1.3	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	R\$3.214,77	R\$ 3.214,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	170320	14.1.4	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	3,00	R\$ 50,13	R\$ 150,39
IOPES	141410	14.1.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	88,00	R\$ 20,73	R\$ 1.824,24
IOPES	141409	14.1.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	46,50	R\$ 17,00	R\$ 790,50
IOPES	170328	14.1.7	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 109,88	R\$ 219,76
IOPES	170317	14.1.8	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	10,00	R\$ 82,60	R\$ 826,00
IOPES	141522	14.1.9	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	2,00	R\$ 15,59	R\$ 31,18
IOPES	170327	14.1.10	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00	R\$ 102,43	R\$ 819,44
IOPES	170129	14.1.11	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	1,00	R\$ 558,22	R\$ 558,22
IOPES	170135	14.1.12	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52, marca de ref. Deca ou equivalente	und	3,00	R\$1.810,94	R\$ 5.432,82
IOPES	170115	14.1.13	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	8,00	R\$ 330,89	R\$ 2.647,12
IOPES	170546	14.1.14	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	R\$ 314,64	R\$ 314,64
IOPES	170310	14.1.15	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 112,85	R\$ 451,40
IOPES	170304	14.1.16	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	12,00	R\$ 125,66	R\$ 1.507,92
IOPES	170309	14.1.17	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	R\$ 93,06	R\$ 465,30
IOPES	170512	14.1.18	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	4,00	R\$ 493,27	R\$ 1.973,08
IOPES	170514	14.1.19	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1,00	R\$1.655,27	R\$ 1.655,27
IOPES	170519	14.1.20	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 277,02	R\$ 1.108,08
MERCADO	31525	14.1.21	Conjunto de barras para deficiente	und	2,00	R\$ 178,02	R\$ 356,05
IOPES	170108	14.1.22	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	15,00	R\$ 75,97	R\$ 1.139,55
IOPES	170110	14.1.23	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	15,00	R\$ 63,00	R\$ 945,00
IOPES	170111	14.1.24	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	4,00	R\$ 79,39	R\$ 317,56
IOPES	170220	14.1.25	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	6,00	R\$ 361,32	R\$ 2.167,92
MERCADO	31526	14.1.26	CUBA SUSPENSA	und	4,00	R\$ 176,61	R\$ 706,44
IOPES	170346	14.1.27	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	R\$ 350,05	R\$ 1.400,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	141525	14.1.28	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	10,00	R\$ 36,56	R\$ 365,60
IOPES	141522	14.1.29	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	22,00	R\$ 15,59	R\$ 342,98
IOPES	141524	14.1.30	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	und	1,00	R\$ 31,32	R\$ 31,32
IOPES	141525	14.1.31	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	1,00	R\$ 36,56	R\$ 36,56
IOPES	170306	14.1.32	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	3,00	R\$ 95,81	R\$ 287,43
IOPES	142124	14.1.33	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	4,00	R\$ 15,59	R\$ 62,36
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 32.791,16</b>
		<b>15</b>	<b>ESGOTO</b>				
IOPES	141101	15.1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	7,00	R\$ 471,49	R\$ 3.300,43
IOPES	141104	15.2	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	R\$ 502,13	R\$ 502,13
IOPES	141112	15.3	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	6,00	R\$ 717,97	R\$ 4.307,82
IOPES	142111	15.4	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	15,00	R\$ 106,25	R\$ 1.593,75
IOPES	142109	15.5	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	6,00	R\$ 47,84	R\$ 287,04
IOPES	140903	15.6	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	87,00	R\$ 49,68	R\$ 4.322,16
IOPES	141907	15.7	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	25,00	R\$ 37,91	R\$ 947,75
IOPES	141906	15.8	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	21,00	R\$ 30,49	R\$ 640,29
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 15.901,37</b>
		<b>16</b>	<b>PLUVIAL</b>				
IOPES	140904	16.1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	40,00	R\$ 83,55	R\$ 3.342,00
IOPES	141102	16.2	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	1,00	R\$ 464,93	R\$ 464,93
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 3.806,93</b>
		<b>17</b>	<b>DRENO PARA AR CONDICIONADO</b>				
IOPES	142202	17.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	40,00	R\$ 16,15	R\$ 646,00
IOPES	141906	17.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	40,00	R\$ 30,49	R\$ 1.219,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

						Subtotal	R\$	1.865,60
		<b>18</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					
		<b>18.1</b>	<b>ENTRADA</b>					
IOPEs	150615	18.1.1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 151,56	R\$	151,56
IOPEs	151127	18.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	7,00	R\$ 21,89	R\$	153,23
IOPEs	151405	18.1.3	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	28,00	R\$ 11,19	R\$	313,32
IOPEs	150308	18.1.4	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	2,00	R\$ 479,50	R\$	959,00
IOPEs	151321	18.1.5	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	12,00	R\$ 57,56	R\$	690,72
IOPEs	151303	18.1.6	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	20,00	R\$ 19,82	R\$	396,40
IOPEs	151330	18.1.7	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$ 110,47	R\$	220,94
IOPEs	160311	18.1.8	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	12,00	R\$ 120,86	R\$	1.450,32
IOPEs	150610	18.1.9	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	12,00	R\$ 196,66	R\$	2.359,92
IOPEs	151130	18.1.10	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	18,00	R\$ 37,53	R\$	675,54
IOPEs	152031	18.1.11	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	12,00	R\$ 18,56	R\$	222,72
IOPEs	150906	18.1.12	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	2,00	R\$ 1,66	R\$	3,32
IOPEs	151504	18.1.13	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1,00	R\$ 16,41	R\$	16,41
IOPEs	151510	18.1.14	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	1,00	R\$ 5,08	R\$	5,08
IOPEs	151313	18.1.15	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 168,99	R\$	168,99
IOPEs	151002	18.1.16	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00	R\$ 233,42	R\$	466,84
IOPEs	151413	18.1.17	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm2	m	12,00	R\$ 21,27	R\$	255,24
IOPEs	151422	18.1.18	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m	212,00	R\$ 20,88	R\$	4.426,56
IOPEs	151421	18.1.19	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm2	m	53,00	R\$ 15,63	R\$	828,39
IOPEs	150609	18.1.20	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	und	1,00	R\$ 153,72	R\$	153,72
IOPEs	141214	18.1.21	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 40mm (1 1/2")	m	6,00	R\$ 106,49	R\$	638,94
		<b>18.2</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>					
IOPEs	151126	18.2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	801,00	R\$ 14,79	R\$	11.846,79
IOPEs	150636	18.2.2	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	90,00	R\$ 9,39	R\$	845,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IOPES	150628	18.2.3	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	200,00	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
IOPES	151402	18.2.4	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	1500,00	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
IOPES	151403	18.2.5	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	1100,00	R\$ 6,85	R\$ 7.535,00
IOPES	151404	18.2.6	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m	200,00	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
IOPES	151902	18.2.7	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	1,00	R\$ 492,25	R\$ 492,25
IOPES	151423	18.2.8	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm <sup>2</sup>	m	120,00	R\$ 28,65	R\$ 3.438,00
IOPES	151130	18.2.9	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	100,00	R\$ 37,53	R\$ 3.753,00
IOPES	151133	18.2.10	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	600,00	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
IOPES	151137	18.2.11	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	400,00	R\$ 21,72	R\$ 8.688,00
		<b>18.3</b>	<b>TELEFONE</b>				
IOPES	180202	18.3.1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	97,00	R\$ 39,13	R\$ 3.795,61
IOPES	180212	18.3.2	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	R\$ 66,88	R\$ 66,88
SINAPI	83399	18.3.3	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 38,31	R\$ 38,31
IOPES	180124	18.3.4	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	86,00	R\$ 321,03	R\$ 27.608,58
IOPES	180123	18.3.5	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	4,00	R\$ 244,81	R\$ 979,24
IOPES	180110	18.3.6	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	16,00	R\$ 101,53	R\$ 1.624,48
IOPES	180204	18.3.7	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	28,00	R\$ 29,27	R\$ 819,56
		<b>18.4</b>	<b>LÓGICA</b>				
SINAPI	83370	18.4.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	R\$ 183,08	R\$ 183,08
IOPES	151132	18.4.2	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	130,00	R\$ 7,71	R\$ 1.002,30
IOPES	150630	18.4.3	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und	14,00	R\$ 9,37	R\$ 131,18
SINAPI	72337	18.4.4	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	R\$ 30,02	R\$ 300,15
IOPES	180210	18.4.5	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	5,00	R\$ 35,79	R\$ 178,95
IOPES	160808	18.4.6	Cabo par trançado CAT 5E	m	140,00	R\$ 7,28	R\$ 1.019,20
IOPES	151129	18.4.7	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	50,00	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SINAPI	98307	18.4.8	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	und	10,00	R\$ 49,39	R\$ 493,89
SINAPI	73749/1	18.4.9	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	und	1,00	R\$ 216,81	R\$ 216,81
IOPES	151504	18.4.10	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1,00	R\$ 16,41	R\$ 16,41
IOPES	141214	18.4.11	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 40mm (1 1/2")	m	6,00	R\$ 106,49	R\$ 638,94
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 108.662,37</b>
		<b>19</b>	<b>PINTURA</b>				
		<b>19.1</b>	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>				
IOPES	190103	19.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	1605,26	R\$ 15,42	R\$ 24.753,14
IOPES	190106	19.1.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	1605,26	R\$ 23,21	R\$ 37.258,14
		<b>19.2</b>	<b>SOBRE MADEIRA</b>				
IOPES	190301	19.2.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	100,80	R\$ 19,73	R\$ 1.988,78
IOPES	190302	19.2.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	100,80	R\$ 24,11	R\$ 2.430,29
		<b>19.3</b>	<b>SOBRE METAL</b>				
IOPES	190417	19.3.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	60,08	R\$ 20,17	R\$ 1.211,89
		<b>19.4</b>	<b>SOBRE PISO</b>				
IOPES	190605	19.4.1	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Intergard 2005 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	280,93	R\$ 61,99	R\$ 17.415,05
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 85.057,29</b>
		<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>				
		<b>20.1</b>	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>				
IOPES	30101	20.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	3,65	R\$ 47,99	R\$ 175,07
IOPES	40240	20.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,65	R\$ 515,41	R\$ 1.880,22
IOPES	40243	20.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	273,60	R\$ 8,76	R\$ 2.396,74
IOPES	50501	20.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	34,06	R\$ 97,80	R\$ 3.330,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SCORIO	ES 04.25.0 650 (C)	20.1.5	Gradil Nylofor 3D, da Belgo Mineira ou similar, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima 40g/m <sup>2</sup> ), malha retangular de (200x50)mm em fio de aço com bitola de 5mm, fixado por fixadores de poliamida e parafusos em aço inox M6 tipo Allen, em poste de aço galvanizado de (60x40)mm (gramatura mínima de 275g/m <sup>2</sup> ), chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletroestática, espessura mínima de 100 microns (gradil e poste), nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m2	174,54	R\$ 163,42	R\$ 28.522,06
		<b>20.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
IOPES	200202	20.2.1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	42,41	R\$ 49,76	R\$ 2.110,32
IOPES	200206	20.2.2	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	61,29	R\$ 66,76	R\$ 4.091,79
IOPES	200209	20.2.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	60,94	R\$ 122,82	R\$ 7.484,65
		<b>20.3</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
IOPES	200326	20.3.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	90,29	R\$ 18,74	R\$ 1.692,03
		<b>20.4</b>	<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>				
IOPES	200401	20.4.1	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	358,30	R\$ 10,34	R\$ 3.704,82
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 55.388,38</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.003.167,96</b>

Elaborado por:

**LEONEDAS ALBERTO VASCONSELOS**  
 COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 MAT.: 71596-01  
 DECRETO: 9.993/2018

Aprovado por

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.998,40	R\$ 5.998,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0,60%	100,00%							
2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 60.619,14	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39	R\$ 7.577,39
		6,04%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 25.017,46	R\$ 5.003,49	R\$ 20.013,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		2,49%	20,00%	80,00%						
4	ESTRUTURAS	R\$ 196.226,29	R\$ -	R\$ 78.490,52	R\$ 117.735,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		19,56%		40,00%	60,00%					
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 28.773,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.631,91	R\$ 20.141,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		2,87%			30,00%	70,00%				
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 25.603,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.560,37	R\$ 5.120,74	R\$ 17.922,58	R\$ -	R\$ -
		2,55%				10,00%	20,00%	70,00%		
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 24.590,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.918,07	R\$ 14.754,20	R\$ 4.918,07	R\$ -
		2,45%					20,00%	60,00%	20,00%	
8	VIDROS E ESPELHOS	R\$ 7.909,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.163,99	R\$ 4.745,99
		0,79%							40,00%	60,00%
9	COBERTURA	R\$ 101.297,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.389,31	R\$ 50.648,85	R\$ 20.259,54	R\$ -	R\$ -
		10,10%				30,00%	50,00%	20,00%		
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 21.403,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.403,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		2,13%					100,00%			
11	TETOS E FORROS	R\$ 18.960,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.792,04	R\$ 15.168,14	R\$ -	R\$ -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		1,89%					20,00%	80,00%		
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 139.017,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.803,42	R\$ 55.606,84	R\$ 55.606,84	R\$ -	R\$ -
		13,86%				20,00%	40,00%	40,00%		
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 44.277,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.283,39	R\$ 30.994,59	R\$ -
		4,41%						30,00%	70,00%	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 32.791,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.837,35	R\$ 9.837,35	R\$ 13.116,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		3,27%			30,00%	30,00%	40,00%			
15	ESGOTO	R\$ 15.901,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.901,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		1,59%					100,00%			
16	PLUVIAL	R\$ 3.806,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.806,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0,38%					100,00%			
17	DRENO PARA AR CONDICIONADO	R\$ 1.865,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.865,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0,19%					100,00%			
18	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 108.662,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.598,71	R\$ 43.464,95	R\$ 21.732,47	R\$ 10.866,24	R\$ -
		10,83%				30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	
19	PINTURA	R\$ 85.057,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.022,92	R\$ 51.034,37
		8,48%							40,00%	60,00%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	R\$ 55.388,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.616,51	R\$ 22.155,35	R\$ 16.616,51
		5,52%						30,00%	40,00%	30,00%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 1.003.167,96</b>	<b>R\$ 18.579,28</b>	<b>R\$ 106.081,88</b>	<b>R\$ 143.782,42</b>	<b>R\$ 130.907,67</b>	<b>R\$ 227.222,83</b>	<b>R\$ 182.921,08</b>	<b>R\$ 113.698,54</b>	<b>R\$ 79.974,27</b>
<b>PERCENTUAL SIMPLES</b>		<b>100,00%</b>	<b>1,85%</b>	<b>10,57%</b>	<b>14,33%</b>	<b>13,05%</b>	<b>22,65%</b>	<b>18,23%</b>	<b>11,33%</b>	<b>7,97%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 1.003.167,96</b>	<b>R\$ 18.579,28</b>	<b>R\$ 124.661,16</b>	<b>R\$ 268.443,58</b>	<b>R\$ 399.351,25</b>	<b>R\$ 626.574,07</b>	<b>R\$ 809.495,15</b>	<b>R\$ 923.193,69</b>	<b>R\$ 1.003.167,96</b>
<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>		<b>100,00%</b>	<b>1,85%</b>	<b>12,43%</b>	<b>26,76%</b>	<b>39,81%</b>	<b>62,46%</b>	<b>80,69%</b>	<b>92,03%</b>	<b>100,00%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## Estado do Espírito Santo

### ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

---

#### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 358,30M<sup>2</sup>, NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.**

- 1.1 A dotação orçamentária para a presente despesa será através:  
**0090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**0090009010.1030101471.104 – Conservação, Ampliação, Construção e/ou Manut de Unidades Sanitárias**  
**4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

---

#### 2. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de execução de 08(oito) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

---

#### 3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A construção da UBS SEAC tem como objetivo desenvolver uma atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Essa instituição promoverá os atendimentos básicos e gratuitos para a comunidade, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades.

Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde.

A UBS SEAC responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender até 80% dos problemas de saúde daquela comunidade, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais.

A localização desta edificação é estratégica na cidade de São Mateus, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

---

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Informamos que os documentos técnicos foram produzidos pelo Departamento de Engenharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

4.1 A especificação técnica decorrente dos serviços consta nos projetos e memorial descritivos.

4.2 O quantitativo remanescente foi estimado com base no memorial de cálculo, parte integrante deste termo.

---

#### 5. DA EXECUÇÃO:

Mediante interesse por parte da Secretaria Municipal de Saúde na execução de tais serviços, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Serviço, ficando a critério do município estabelecer a aceleração e desaceleração necessária dos serviços contratados.

---

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

##### DO PRAZO:

O prazo para prestação dos serviços será de forma PARCELADA (medições mensais) e deverá ocorrer no prazo de 08(oito) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica apresentada à fiscalização que dará seu aceite em forma de Aditivo Contratual.

##### DO LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, cujo endereço: Rua Cel. Cunha Júnior - Ideal, São Mateus/ES, através do Termo de Recebimento Provisório, que decorrido o prazo Legal será emitido o termo de Recebimento definitivo.

---

#### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1 Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

7.2 Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Lei 8.666/93 e Código Civil. Não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## 8. DA FISCALIZAÇÃO:

### Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:

O Contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Shaiane Ahnert Balbino	Leônedas Alberto Vasconcelos
ENDEREÇO ELETRÔNICO	shaianeahnert@gmail.com	leonedasalberto@yahoo.com.br
Nº. MATRÍCULA	071636-01	71596-01
CARGO	Assessor Técnico 4	Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura
TIPO DO VÍNCULO	Comissionado	Comissionado

### Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

## 9. DO CONTRATO

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

## 10. GESTOR DO CONTRATO:

O órgão gestor do contrato a ser firmado, é a Unidade Gestora Municipal denominada "Secretaria Municipal de Saúde".

## 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

---

#### **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

---

#### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

#### **Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:**

Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE.

Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição. Caso o início da obra ocorra em após o dia 1º (primeiro) deverá ser emitido Boletim de Medição parcial com fechamento no dia 30 do mês de competência, entregando-o à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas SUBCONTRATADAS.

#### **Quanto ao pessoal:**

A CONTRATADA selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos de obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República bem como, exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

#### **Quanto à segurança e higiene:**

Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

#### **Das demais obrigações:**

Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

Matricular os serviços no INSS e entregar ao CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão de obra empregada nos serviços contratados.

Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à CONTRATANTE para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregado(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Afixar cópia do TCAC em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

---

#### **14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**14.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**14.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; quando será emitido o Termo de Recebimento Provisório**

**14.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei; quando os serviços serão atestados e emitido o Termo de Recebimento Definitivo.**

Caberá a fiscalização do contrato rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar a re-execução e/ou e reparos.

---

#### **15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

##### **15.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **15.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- j) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

##### **15.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.

b) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as **Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b.1- A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;

b.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as **Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:**

c.1- A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;

c.2- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

d) No caso de **S/A- Sociedades Anônimas**, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei 6.404/1976 e suas alterações;

e) As **empresas constituídas no exercício em curso** deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), **devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante** e devidamente registrado no CRC-Conselho Regional de Contabilidade.

**f.1) Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:**

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - IEG igual ou inferior a 1,00 (um)}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**15.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;

b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, ENGENHEIRO CIVIL e/ou ARQUITETO, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

d.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

d.1.1) - Execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:

a) - Execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:

a.1 Engenheiro Civil/Produção Civil:

- FORMA DE CHAPAS MADEIRA COMPENSADA RESINADA.;
- REBOCO TIPO PAULISTA;
- PINTURA COM TINTA ACRÍLICA.

d.1.2). Os atestados referentes à capacidade técnico-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo-se a soma dos atestados.

O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

#### 16. PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

**a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:**

- 6) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 7) Declaração de que a proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 8) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- 9) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 10) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária presente nos autos do processo.

**A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições de custos unitários (impressas e em arquivo digital (Excel))**

#### 17. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) Modalidade: Tomada de Preços;
- b) Tipo: Menor Preço Global;
- c) Regime de Execução: Indireta;
- d) Empreitada: por preço unitário.

#### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 19. DAS SANÇÕES:

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento do contrato:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

---

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

---

## **21. DA PLANILHA BÁSICA:**

21.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

Elaborado por:

**LEONEDAS ALBERTO VASCONSELOS**  
 COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 MAT.: 71596-01 / DECRETO: 9.993/2018

Aprovado por:

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Mateus – ES, 05 de setembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO**

O Contrato que entre si celebram, de um lado aqui denominada como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portado do CPF nº \_\_\_\_\_, e do outro lado, aqui denominada como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, personalidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alberto Sartório, nº 70, Centro, nesta cidade e Comarca de São Mateus-ES, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob nº 27.167.477/0001-12, neste ato representado pelo Sr Secretário Municipal \_\_\_\_\_, de acordo com as normas contidas na Lei No. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o que consta do **Processo Nº. 017.045/2019**, e a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tem justo e contratado o que consta das Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 358,30M<sup>2</sup>, NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, em conformidade com os termos e condições estipulados neste Contrato, na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019 e em seus anexos.

1.2 - Os serviços, objeto do presente edital, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 0090009010 - Fundo Municipal de Saúde

1030101352.144 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Atenção Básica à Saúde

4490510000 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.1 - O presente Contrato terá a duração 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E VALOR**

3.1 - O presente Contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

3.2 - Nos preços contratuais estão incluídos os custos com impostos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, inclusive lucro, necessários ao cumprimento do objeto contratual ajustados, até o término do contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.

3.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos decorrentes do contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente para cobrir os serviços no prazo contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

4.2 - Caberá a empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição;

4.3 - Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

4.4 - A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

4.5 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

- 4.6 - A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.7 - A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 4.8 - Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.10 - Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO**

- 5.1 - O **CONTRATANTE** procederá a medição dos serviços, reunindo os resultados encontrados em Boletim de Medição (BM), assinado pela **CONTRATANTE** e entregue à **CONTRATADA** ao final do serviço, para fins de apresentação dos documentos de cobrança.
- 5.2 - A execução da obra se dará conforme descrito no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 6.1 - O presente contrato será fixo e irrevogável, uma vez que não excedera a 01 ano, porém em casos fortuitos e força maior este contrato exceda o prazo supracitado os mesmos deverão ser reajustados pelos mesmos índices oficiais utilizados ou outro que venha a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

- 7.1 O Contrato será fiscalizado por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

7.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

<b>TIPO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME COMPLETO</b>	Shaiane Ahnert Balbino	Leônedas Alberto Vasconcelos
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	shaianeahnert@gmail.com	engenharia.saude.saomateus@gmail.com
<b>Nº. MATRÍCULA</b>	071636-01	071596-01
<b>CARGO</b>	Assessor Técnico IV	Coordenador de Projetos de engenharia e arquitetura
<b>TIPO DO VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado

#### **Forma detalhada como se dará a fiscalização:**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

8.1 O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

- 8.1.1 Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos nos limites da razoabilidade.
- 8.1.2 Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a presumir a impossibilidade de conclusão nos prazos estipulados.
- 8.1.3 Atraso injustificado no início do fornecimento.
- 8.1.4 Interrupção do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- 8.1.5 Cessão ou a subcontratação total ou parcial, no limite máximo de 25%, do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- 8.1.6 O desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar o atendimento contratual, assim como as de seus superiores.
- 8.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 7.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.
- 8.1.8 A decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do objeto contratual.
- 8.1.9 Homologada a Recuperação Judicial, se a **CONTRATADA** não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.1.10 Suspensão do fornecimento por determinação de autoridades competentes, motivada pela **CONTRATADA**, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.

8.2 Rescindido o Contrato, o **CONTRATANTE** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva do objeto contratual, entregando-o a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou fornecimento inadequado que tenha dado causa à rescisão.

8.2.1 Neste caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **CONTRATANTE** pelo que este tiver de despendido além do valor contratual e a ressarcir perdas e danos que ele venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.

8.2.2 Caso o **CONTRATANTE** decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.2.3 A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

9.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deverá descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE E FORÇA MAIOR**

10.1 - A responsabilidade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 100% do valor total contratual reajustado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.2 - As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.
- 10.3 - O período de interrupção do fornecimento, decorrente de eventos caracterizados como força maior ou caso fortuito, será acrescido ao prazo contratual.
- 10.4 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.
- 10.5 - Durante o período impeditivo definido no item 11.3 acima, as partes suportarão independentemente suas respectivas perdas.
- 10.6 - Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no item 11.5 acima.
- 10.7 - A contratada deverá apresentar à fiscalização deste contrato, no prazo de 30 dias à partir do início de sua execução, a matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, conforme IN 971.
- 10.8 – A contratada deverá cumprir todas as portarias estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego assim como quaisquer instruções normativas, normas técnicas, etc. vigentes, em especial as que tenham como objeto a segurança do trabalhador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

- 11.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 11.2 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no Município.
- 11.3 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 11.4 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
- 11.5 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

**Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:**

- 11.6 Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 11.7 Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da CONTRATADA, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do CONTRATANTE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 11.8 Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 11.9 Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o CONTRATANTE.
- 11.10 Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição. Caso o início da obra ocorra em após o dia 1º (primeiro) deverá ser emitido Boletim de Medição parcial com fechamento no dia 30 do mês de competência, entregando-o à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 11.11 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 11.12 Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 11.13 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas SUBCONTRATADAS.

**Quanto ao pessoal:**

- 11.14 A CONTRATADA selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.15 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora.

11.16 A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

11.17 A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

11.18 Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

11.19 A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

11.20 Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

**Quanto à segurança e higiene:**

11.21 Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

**Das demais obrigações:**

11.22 Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

11.23 Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

11.24 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

11.25 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

11.26 Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11.27 Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

11.28 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

11.29 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

11.30 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

11.31 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

11.32 Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE.

11.33 Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

11.34 Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à CONTRATANTE para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

11.35 Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

11.36 Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

11.37 Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

11.38 Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

11.39 Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

11.40 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

11.41 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.42 Afixar cópia do TCAC em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

11.43 A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

11.44 Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

#### **DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

11.45 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

11.46 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

11.47 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

11.48 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

11.49 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

12.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

12.1.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- g) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- h) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- i) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- j) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

12.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.4 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- e) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

12.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.6 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

12.7 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

12.8 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

12.9 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.

12.10 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1 - Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Preços Unitários.

13.1.1 - Em caso de conflito entre os termos do presente Contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no Contrato.

13.1.2 - O Edital é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

14.1 A empresa **CONTRATADA** prestará garantia, em favor da **CONTRATANTE**, de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, **mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.**

14.1.1 - O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.

14.1.2 - Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

14.1.3 - Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.

14.1.4 - Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei nº. 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

16.2 - A contratada deverá manter as condições de habilitação previstas no edital durante toda a execução do contrato;

16.3 - Executar os serviços deste contrato de acordo com o previsto no edital e seus anexos;

16.4 - A **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

16.5 – A **CONTRATADA** deverá manter durante toda execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

São Mateus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Município de São Mateus  
**CONTRATANTE**

Nome  
 Cargo  
 Empresa  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO XII**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), declaro, sob as penas da Lei, que os funcionários envolvidos na prestação de serviços, objeto do Contrato nº \_\_\_\_\_ foram devidamente remunerados conforme estabelecido na CTPS, bem como que foram cumpridas todas as obrigações trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria e na legislação trabalhista nacional.

Declaro, ainda, que neste mês de (INDICAR O MÊS), não há nenhum funcionário, envolvido na prestação de serviços, em aviso prévio (se houver, indicar), demitido por justa causa/sem justa causa (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito) ou que pediu rescisão do contrato de trabalho (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito).

Por fim certificamos que cumprimos todos os termos do TAC em anexo.

São Mateus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO XIII**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de uma UNIDADE DE SAÚDE com área total de 358,30m<sup>2</sup>, no Bairro Seac, no município de São Mateus, conforme Projeto Básico.

**1. PRAZO**

O prazo para realização dos serviços constantes do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

**2. OBJETIVO**

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, bem como especificar materiais e fornecer informações necessárias para execução da unidade de saúde.

**3. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR**

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo "Termo de Recebimento", é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do empreiteiro.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O empreiteiro deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

O empreiteiro deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá fornecer também todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

O empreiteiro também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

**4. MATERIAIS**

**4.1 - Água**

Será utilizada água limpa e livre de teores de sais, óleos, ácidos e substâncias orgânicas que possam prejudicar a qualidade dos materiais e serviços.

**4.2 - Areia**

A areia a ser empregada nas argamassas e concretos, deverá ser pura, isenta de substâncias orgânicas, impurezas e sais deliqüescentes, deverá apresentar grãos irregulares e angulosos e ser aprovada pela fiscalização.

Nas argamassas de assentamento deverá se utilizar **areia média/grossa lavada**;

E nos revestimentos deverá se empregar **areia fina/média**.

**4.3 - Cal**

Deverá ser isenta de impurezas, sendo extinta na própria obra, ou cal hidratada ensacada. A cal, depois de extinta, deverá ser peneirada, rejeitando-se os resíduos.

**4.4 - Pedra**

Deverão satisfazer as necessidades da dosagem e respeitar as normas da ABNT.

**4.5 - Cimento**

Só será permitido o uso de cimento que tenha chegado à obra com seu condicionamento original, com rotulagem e embalagem intactas. A embalagem deverá ser aberta na hora do uso. A sua armazenagem deve observar a proteção da umidade, estocando o material sobre estrados de madeira, sem contato direto com o solo e com as paredes do depósito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.6 – Argamassa**

Deverá ser preparada em local próprio, sobre caixa com tablado de madeira, sendo proibido o seu preparo sobre terreno natural. Devem ser rigorosamente aplicadas as dosagens especificadas. A mistura dos elementos se dará a seco, adicionando-se a água aos poucos após se obter uma mistura homogênea.

**4.7 – Esquadrias metálicas**

As esquadrias metálicas, devendo seguir obrigatoriamente o padrão existente na obra. Devendo as mesmas estarem perfeitamente alinhadas em modelo, especificações de vidros e acabamento. Em caso de divergência entre o Projeto Arquitetônico e as esquadrias existentes, prevalecerá o padrão existente. Será feito o emprego de vidros transparentes com espessura de 4.0 e 6.0 mm, para as Janelas.

**4.8 – Esquadrias de madeira**

Os marcos ou batentes nas portas externas e internas serão de madeira de lei. A fixação à alvenaria será por argamassa. Toda madeira empregada nas portas será de boa qualidade e perfeitamente seca, se ocorrer empenamento as peças deverão ser substituídas.

**4.9 – Cobertura**

A cobertura será em telhas de fibrocimento de 6.0 mm, fixada sobre o ripamento da estrutura de madeira do telhado. O madeiramento do telhado será executado em madeira de boa qualidade, com peças isentas de defeitos que possam comprometer a sua resistência.

**4.10 - Aparelhos Hidro-Sanitários**

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado. As bacias sanitárias deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado. Deverão ser instalados lavatórios e bacias sanitárias de louça incluindo os seus acessórios (assentos, etc.) na cor a ser definida pelo Departamento Técnico da Prefeitura nos WCs. As ligações para bacias sanitárias serão em acabamento cromado incluindo válvulas de descarga com registro incorporado, incluindo tubo de descarga e canopla com acabamento metálico. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha. Os banheiros deverão ser providos de saboneteira tipo dispenser e papeleira de louça branca para folhas.

**4.10 – Aparelhos elétricos**

Deverão ser instalados interruptores, tomadas 20A - 250V. Todas as Tomadas em circuitos 220V serão obrigatoriamente bipolares. Todas as tomadas 127V serão do tipo universal para pino redondo e pino chato e as tomadas 220 serão redondas tipo 2P+T universal. Além disso deverá ser indicado de forma indelével a tensão das tomadas no espelho.

**5. Descrição geral dos serviços**

**5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é compulsória.

**5.2 – CANTEIRO DE OBRAS**

Será utilizado para canteiro de obra, através de locação, container/escritório/sanitário com 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiro, com largura de 2,20m comprimento de 6,20m e altura de 2,50m, fabricado com chapa de aço nervurado trapezoidal forro c/isolamento termo acústico chassis reforçado piso de compensado naval incluindo instalação elétrica/hidro/sanitária exclusive transporte/carga/descarga.

**5.3 – MOVIMENTO DE TERRA**

**5.3.1 Escavação Manual de Vala, Profundidade de até 1,50m.**

Compreendendo: escavação para execução de blocos e baldrames, em qualquer terreno, exceto rocha, carga e descarga e espalhamento do material escavado em bota-fora, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala.

**5.3.2 Apiloamento de Fundo de Valas para Simples Regularização.**

Apiloamento manual de solo em fundo de valas com maço ou soquete, para simples regularização e deixando a superfície firme para receber o lastro de concreto.

**5.3.3 Aterro / Reaterro Apiloado de Vala.**

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, tomando-se o cuidado para que não haja nenhuma espécie de vegetação ou qualquer tipo de entulho.

O trabalho de aterro/reaterro será executado com material bem escolhido, de preferência terra de 1ª qualidade, sem nenhum vestígio de turfa, argila orgânica, detritos vegetais, pedras ou entulhos, que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

venham a prejudicar a compactação e resistência do aterro, em camadas de 20 cm e devidamente umedecidas e compactadas por processo manual com maço de até 30 kg ou compactador de placa, tipo “sapo”. Havendo sobra de terra, consultar a fiscalização sobre o destino da terra.

#### **5.4 - ESTRUTURAS**

##### **5.4.1 Fundação**

As fundações serão do tipo rasa (sapatas isoladas) armadas com aço CA 50 e CA 60 de acordo com o projeto estrutural específico. As vigas de amarração (baldrames) serão em concreto armado “in loco” obedecendo às medidas e os posicionamentos indicados no projeto.

O concreto a ser aplicado foi calculado atendendo à norma NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto, bem como, os seus recobrimentos.

##### **5.4.2 Superestruturas**

As vigas e pilares serão em concreto armado “in loco” e lajes serão pré-moldadas.

As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto, neste caso com o mínimo de 25 Mpa.

As vigas deverão ter uniformidade de coloração, homogeneidade de textura e superfície regular. As formas serão em chapa de madeira compensada resinada, considerando seu reaproveitamento de 2 vezes.

As barras de aço ou as eventuais redes metálicas para armadura de concreto obedecerão à especificação EB-3 da ABNT, serão ensaiadas de acordo com os métodos MB-4 e MB-5 da ABNT.

As barras e os fios de aço para as armaduras de concreto devem seguir as disposições da norma NBR 7480.

As barras das armaduras deverão ser depositadas pela CONTRATADA em áreas adequadas, de modo a permitir a separação das diversas partidas e dos diversos diâmetros e tipos de aço.

##### **5.4.3 Lajes Premoldadas**

A execução da laje deverá ser de conformidade com o projeto estrutural. Será mista com vigotas de concreto e treliças metálicas e enchimento com blocos cerâmicos e capeamento de concreto mínimo de 4 cm. A armadura da laje será executada com barras de aço CA50, CA60 e tela eletro soldada Q92.

#### **5.5 PAREDES E PAINÉIS**

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 1,5cm (um centímetro e cinco milímetros) em cada face.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrames.

Os vãos de portas terão vergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse no mínimo 20 cm (vinte centímetros) para cada lado da dimensão do vão correspondente, ou deverão ser engastadas nos pilares laterais aos vãos quando ocorrerem.

As platibandas, em alvenaria de tijolos, não calçados na parte superior, serão encimadas por cinta de concreto armado.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares devem ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência. O encunhamento superior deverá ser executado com material expensor na espessura de 3 cm (três centímetros).

As tubulações elétricas e hidráulicas, quando embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15mm, sem contar o reboco.

A fixação das portas de madeira será por meio de poliuretano expandido entre o batente e a alvenaria.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida, devendo haver o aceite formal no Livro de Obra.

##### **5.5.1 - Alvenarias de vedação**

Serão executadas com tijolos cerâmicos furados de 10x20x20 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, verificando o perfeito alinhamento e nivelamento das paredes. Executar conforme projeto executivo de arquitetura.

As vergas das portas serão executadas com concreto, fck 25 Mpa, nas dimensões de 10x5cm. Serão armadas com aço CA-50 e CA-60.

#### **5.6 ESQUADRIAS**

As esquadrias obedecerão às quantidades, posições, dimensionamento e funcionamentos constantes no projeto arquitetônico. Todos os ambientes terão fechadura de cilindro, com maçaneta de bola e espelho





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cromado. Durante os trabalhos em obra as fechaduras deverão estar totalmente protegidas da sujeira e de choques que a possam danificar.

#### **5.6.1 - Portas de Madeira**

As folhas das portas serão de madeira laminada, com espessura de 30 mm.

Todas terão acabamento liso e deverão receber pintura em tinta esmalte sintética, na cor branca, em número de demãos suficientes para cobrir toda a superfície. Cada porta será equipada com três dobradiças de 3 x 3", de ferro cromado.

As esquadrias serão fixadas em marcos de madeira de lei de primeira qualidade, colados com poliuretano expandido. As dimensões e formatos deverão ser de conformidade com o projeto executivo.

#### **5.6.2 Portas e Janelas de Alumínio**

Todas as portas e janelas deverão vir totalmente prontas de fábrica, em conjunto sólido, os quadros deverão ser perfeitamente esquadriados, deverão ter todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências.

As esquadrias deverão ser fixadas às alvenarias com chumbadores apropriados, fixados nos quadros das mesmas, todos os furos dos rebites ou parafusos serão escareados e as asperezas eliminadas.

#### **5.6.3 Portas de Vidro Temperado**

As portas de entrada serão executadas com vidro temperado com espessura de 10 mm, com bandeiras e laterais fixas, incluindo fechadura, mola e todos os elementos de fixação e movimentação das portas em metal cromado.

### **5.7 COBERTURAS**

#### **5.7.1 Estrutura para Cobertura**

A estrutura para apoio da cobertura será executada Estrutura de madeira de lei tipo Parajú, peroba mica, angelim pedra ou equivalente, inclusive tratamento com cupinicida, apoiada nas lajes. Executar obedecendo a projeto executivo.

#### **5.7.2 Cobertura**

Cobertura com telha de Fibrocimento, espessura de 6 mm, incluindo acessórios de fixação e vedação e obedecendo ao projeto executivo.

#### **5.7.3 Calhas**

As Calhas serão em concreto armado  $F_{ck}=15$  MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto, para a área da obra e em chapa galvanizada com largura de 40 cm para a garagem das Ambulâncias.

#### **5.7.4 Rufos e Pingadeiras**

Serão executados Rufos de concreto armado  $F_{ck}=15$  MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" para a Platibanda e com de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm para a junção da cobertura com a Platibanda.

### **5.8 VIDROS**

Os vidros serão de boa qualidade, liso, com 4mm de espessura, fixado com baquete tendo entre eles mangueira de plástico incolor.

- O corte dos vidros deverá ser limpo e sem lascas, todos os vidros que apresentarem sinais de ruptura deverão ser eliminados.

- Os vidros não deverão receber, quando no canteiro de obras ou por ocasião de movimentação posterior, projeções de cimento ou de pintura silicosa (em caso de projeção acidental, limpa-los imediatamente), bem como jatos de faíscas ou respingos de solda, que atacariam superficialmente o vidro, inutilizando-o.

- Por ocasião da limpeza, especialmente no final da obra, tomar cuidado quanto aos riscos de arranhões provocados por poeira abrasiva (cimento, areia, etc.).

- Além das prescrições anteriores, o vidro deve ter suas dimensões determinadas em função das dimensões do fundo no rebaixo do perfil e das folgas a adotar, tendo em vista a tolerância dos caixilhos.

### **5.9 IMPERMEABILIZAÇÃO**

A laje de cobertura da sala de atendimento será executada com manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado espessura de 3mm, reforçada com filme interno polietileno. A base deverá ser regularizada com argamassa 1:4, com espessura mínima de 15mm, deverá ainda ser executada uma proteção mecânica de argamassa no traço de 1:4 e espessura de 20mm e juntas de dilatação.

### **5.10 REVESTIMENTO DE FORRO**

#### **5.10.1 Chapisco**

As lajes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, servindo de ponte de aderência para o reboco.

#### **5.10.2 Reboco**

As lajes receberão internamente reboco com espessura mínima de 25mm (vinte e cinco milímetros) composto de argamassa de cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:0,5:6, desempenadas e camurçadas. O acabamento do reboco deverá ficar liso, sem ranhuras e sem grumos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.11 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**

**5.11.1 Revestimento Cerâmico**

As paredes indicadas no projeto executivo deverão receber revestimento em placas cerâmicas de marcas Eliane ou similares com dimensões 20x30cm, juntas de 3mm, preenchido com material de rejunte pré-fabricado na cor branca.

**5.11.2 Chapisco**

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, servindo de ponte de aderência para o reboco.

**5.11.3 Emboço**

Após a completa pega das argamassas da alvenaria, do chapisco e a colocação dos marcos (madeira) ou contra marcos (alumínio), as paredes receberão internamente emboço com espessura de 20mm (vinte milímetros) composto de argamassa e cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:0,5:6, sarrafeados. A superfície do emboço deverá ficar rigorosamente plano e apurado para receber o revestimento cerâmico.

**5.12 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**

**5.12.1 Chapisco**

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, servindo de ponte de aderência para o reboco.

**5.12.2 Reboco**

As paredes externas receberão Reboco com espessura de 25 milímetros (vinte e cinco milímetros) composto de argamassa de cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:0,5:6, desempenadas e camurçadas.

O acabamento do Reboco deverá ficar liso, sem ranhuras e sem grumos.

**5.13 REVESTIMENTO DE PISOS**

**5.13.1 Piso de Argamassa de Alta Resistência**

Em todos os ambientes, conforme projeto arquitetônico será executado Pisos de argamassa de alta resistência, granilite ou equivalente, espessura de 0,01 m com juntas de dilatação em quadros de 1 m em cor natural, com acabamento antiderrapante e polido mecanizado (especificados em projeto), incluso a regularização com espessura de 0,03 m.

**5.13.2 Paisagismo**

O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m<sup>2</sup> de grama por m<sup>2</sup> de solo. O terreno ou floreira deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

**5.13.3 Piso de concreto**

As calçadas ao redor do edifício e as rampas de acesso à entrada serão executadas em Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa.

O terreno deverá ser perfeitamente regularizado e compactado manualmente.

**5.14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA**

O projeto de instalação de água fria foi elaborado seguindo as prescrições da NBR 5626/98 que estabelecem as exigências mínimas de segurança e economia. Todo o projeto foi desenvolvido para tubos e conexões de PVC rígido da linha soldável. Torneiras com regulagem de vazão, para os lavatórios e bancadas. Os registros de gaveta e as válvulas de retenção serão de Bronze tipo Europa. Obedecer ao projeto executivo de instalações hidráulicas.

**5.15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – APARELHOS E ACESSÓRIOS**

Os aparelhos e acessórios hidráulicos e sanitários compreendem:

Bacia sanitária de louça branca para válvula de descarga, completa com assento e tampa, tubo de ligação, conjunto de fixação e demais acessórios necessários para o seu funcionamento;

Bacia sanitária, para sanitário de portadores de deficiência, de louça branca para válvula de descarga, completa com assento e tampa, tubo de ligação, conjunto de fixação, barras de apoio e demais acessórios necessários para o seu funcionamento;

Bancadas com cuba de louça, incluindo conjunto para fixação, barra de apoio contorno do lavatório, sifão, válvula, engate e torneira cromada com alavanca tipo pressmatic ou similar;

Bancada de granito para a pia da Copa, com uma cuba de aço inox, com sifão, válvula, engate e torneira para pia;

Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", com engate e torneira para tanque;

Bancadas de concreto com cubas de aço inoxidável com sifões, válvulas, engates e torneiras, com as quantidades e dimensões apresentadas no projeto de execução de arquitetura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### Estado do Espírito Santo

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caixa d'água em polietileno 200x245cm com capacidade para 5000 litros.

As instalações dos aparelhos serão executadas em conformidade com os projetos executivos e as normas técnicas vigentes.

#### **5.16 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO PVC**

O projeto de esgoto sanitário foi elaborado de maneira a permitir o rápido escoamento dos despejos e fácil desobstrução das tubulações; não permitir vazamentos, escapamento de gases e formação de depósitos no interior das tubulações; vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações.

Os efluentes serão captados por rede de tubulações e encaminhados por gravidade, às caixas de inspeção em alvenaria e concreto, revestidas com argamassa de cimento e areia.

As tubulações de esgoto deverão ter declividade mínima de 1% (um por cento) para diâmetros maiores que 100 mm e 2% para tubulações de 50 mm e 75 mm.

A rede do esgoto sanitário será executada com tubos e conexões de PVC branco e executada conforme projeto executivo de instalação sanitária.

A caixa de gordura será de bitola dn100, corpo de PVC e tampa de ABS, 2 entradas de 75mm, 1 entrada de 50mm e uma saída de 100mm, nas dimensões de 558x300mm, capacidade de 19 litros de gordura, da marca tigre ou similar.

Os tubos de ventilação, deverão ser prolongados acima da cobertura, em no mínimo 30 (trinta) centímetros, permitindo a saída de gases da tubulação, evitando o acesso dos mesmos ao interior da edificação e principalmente, evitando a ruptura do fecho-hídrico dos desconectores.

#### **5.17 ÁGUAS PLUVIAIS**

A rede de esgotamento pluvial será composta de elementos de chapa dobrada de alumínio 0,7mm (calhas e rufos) e tubos de queda do mesmo material. A ligação entre a calha e a parede deverá ser protegida com rufos de alumínio. Toda a platibanda deverá receber pingadeira a fim de evitar manchas provocadas pela água escorrendo na parede.

As águas pluviais serão captadas através de calhas de alumínio do tipo beiral, com caimento mínimo de 0,5% (meio por cento), conduzidas verticalmente através de condutores em PVC, até as respectivas caixas de areia e serão encaminhadas para a cisterna para depósito de aproveitamento de água pluvial, nas dimensões de 322x224cm, em polietileno, com capacidade de 10.000litros, incluindo filtro d'água, 2 eletro nível, registro de esfera diam=3/4", sifão ladrão, filtro vf-1 e freio d'água.

A água da chuva coletada será utilizada nos vasos sanitários e torneiras de jardim.

Deverá ser colocada uma placa indicativa de água não potável nas tubulações aparentes e torneiras especificadas para este fim.

#### **5.18 INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

A instalação elétrica deverá ser executada de conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas: ABNT - NBR-5410, Normas CELESC e Especificações de Fabricantes de Materiais Elétricos.

Condutores: em eletroduto de seção circular aparente, com distribuição superior em eletrocalhas, fios encordoados de cobre eletrolítico nú classe 2, tensão de 750V, isolamento termoplástico polivinílico (PVC), classe térmica 70°C, Antichama. Os condutores deverão ser identificados por cores em todos os pontos da seguinte forma:

- ✓ Fase: preto, branco ou vermelho;
- ✓ Neutro: azul-claro;
- ✓ Terra: verde ou verde-amarelo;
- ✓ Retorno e sinalização: outras cores.
- ✓ Eletrodutos: PVC rígido antichama com extremidades roscadas, de sobrepor, fixados com abraçadeiras de PVC.
- ✓ Arruelas: para eletroduto de PVC rígido em alumínio fundido, rosca BSP.
- ✓ Caixas de ligação e passagem em PVC de 4 x 2 para tomadas e interruptores.
- ✓ Espelhos 4 x 2.
- ✓ Disjuntores bipolares, termomagnéticos fixos, corrente nominal de 10A até 80A – 240V norma DIN e disjuntor tripolar norma DIN 90A, 240V.
- ✓ Quadros de distribuição de embutir com capacidade para 40 e 50 disjuntores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA – LÓGICA**

A instalação de lógica deverá ser executada conforme projeto executivo. Será aparente e as caixas serão de sobrepor Sistema tipo X. As tomadas e cabos serão específicos para redes de lógica.

**5.19 INSTALAÇÃO ELÉTRICA – TELEFONIA**

A instalação de telefonia deverá ser executada conforme projeto executivo. Será aparente e as caixas serão de sobrepor tipo Sistema X. As tomadas e cabos serão específicos para redes de telefonia

**5.20 PINTURA**

As paredes internas (internas e externas) terão aplicação de pintura com tinta acrílica de marcas de primeira qualidade como Renner ou similares.

As portas de madeira, seus marcos e acabamentos serão lixados até que sua superfície esteja totalmente livre de irregularidades e sujeira, quando então receberão pintura com tinta esmalte branca, de primeira qualidade em tantas demãos quantas forem necessárias à obtenção da máxima uniformidade da superfície.

A pintura de qualquer parte da edificação e complementos deverá receber o número de demãos suficientes para que haja o perfeito recobrimento das superfícies.

As cores serão definidas pela fiscalização.

**5.21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**

O fechamento do terreno será com Gradil Nylofor 3D, da Belgo Mineira ou similar, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima 40g/m<sup>2</sup>), malha retangular de (200x50)mm em fio de aço com bitola de 5mm, fixado por fixadores de poliamida e parafusos em aço inox M6 tipo Allen, em poste de aço galvanizado de (60x40)mm (gramatura mínima de 275g/m<sup>2</sup>), chumbados em base de concreto, revestidos em poliéster por processo de pintura eletroestática, espessura mínima de 100 micron (gradil e poste), nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação.

O fechamento da parte inferior do gradil será em Alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima a compressão de 15MPa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede sem revestimento 14cm, com duas fiadas.

**5.22 PAVIMENTAÇÃO**

A área de estacionamento das ambulâncias como a acesso para recolhimento de resíduos será executado em Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, e Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**5.23 LIMPEZA FINAL OBRA**

Limpeza final da obra, incluindo limpeza de pisos, paredes, vidros, equipamentos e retirada de entulhos, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos e ferramentas de obra.

**5.24 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A execução da obra deverá respeitar a boa técnica, atendendo em primeiro plano às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e do cliente onde a empresa executante é totalmente responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização da obra edificada, mesmo que não constem nos projetos, memoriais e orçamento.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Deverão estar disponíveis no canteiro documentos como: todos os Projetos, inclusive complementares, Orçamento, Memoriais, Cronograma, Diário de obras, e demais documentos pertinentes à fiscalização.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições poderão ser possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as normas da ABNT.

A fiscalização fará a vistoria de recebimento e ficará à seu critério definir as conformidades para o recebimento e aceitação da obra, podendo solicitar a correção de possíveis não conformidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.25 ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA/ES**  
A Empresa contratada deverá apresentar tal documento antes do início das obras.

---

**LEONEDAS ALBERTO VASCONCELOS**  
**COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**DECRETO N° 9.993/2018**  
**MATRICULA N° 71596-01**